

Ano 2013, Edição n.º 2818 - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Abril de 2013.



ESTADO DO CEARÁ
 Poder Executivo
 MUNICÍPIO DE CRATO
Diário Oficial

Ano 2013, Edição n.º 2818 - Crato (CE), Quarta-feira 03 de Abril de 2013.

PORTARIA

PORTARIA 0010/2013- SME

Dispõe sobre os critérios da segunda fase da Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores Escolares para Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas da Rede Pública de Ensino – 2013

INSTRUÇÕES PARA SEGUNDA FASE

A segunda fase da Seleção Pública para Composição de Banco de Gestores Escolares para Provimento dos Cargos em Comissão de Diretor e de Coordenador Escolar das Escolas da Rede Pública de Ensino – 2013 tem caráter eliminatório e obrigatório constitui-se:

1- DA DOCUMENTAÇÃO

Os candidatos aprovados na primeira fase deverão proceder da seguinte forma:

1. 1 Preencher uma ficha de Entrega de Documentação, disponível na Secretaria de Educação ou site da Prefeitura de Crato: <http://www.crato.ce.gov.br>;
- 1.2 Cópia autenticada ou cópias acompanhadas do original. (frente e verso) dos seguintes documentos:
 - a) carteira de identidade civil e/ou militar; ou carteira funcional ou profissional que tenha valor como identidade;
 - b) documento do Cadastro de Pessoa Física – CPF (desnecessário se constar da carteira de identidade);
 - c) título de eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
 - d) certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;
 - e) declaração pessoal de que não sofreu condenação definitiva por crime ou contravenção, nem penalidade disciplinar no exercício de qualquer função pública. Em caso contrário, relato claro e específico da ocorrência e registro de demais esclarecimentos que o candidato julgar pertinentes;
 - f) diploma de graduação – cópia frente e verso;
 - g) documento comprobatório de experiência mínima de 2 (dois) anos de efetivo exercício da docência. Serão considerados: g1. Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada; g2. Declaração de empregador, com assinatura reconhecida em cartório, em que haja a explicitação do tempo de exercício da docência; g3. Certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.
- 1.3. Serão analisados os títulos dos candidatos ao cargo de coordenador e diretor aprovados na primeira fase, devidamente comprovado.
- 1.4. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós-graduação stricto sensu, também será aceita certidão ou declaração de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:
 - a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação;
 - b) o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no caso de curso de especialização ou de pós-graduação stricto sensu, respectivamente.
- 1.5 A desobediência ao previsto neste subitem, eliminará o candidato da Seleção prevista nessa portaria.

2- DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS

- 2.1. Somente serão analisados os títulos apresentados através de cópias autenticadas ou cópias acompanhadas do original.
- 2.2. O diploma de curso de graduação, de pós-graduação stricto sensu ou certificados de curso de especialização somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC.
- 2.3. O certificado do curso de especialização somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE.
- 2.4. Para comprovar a conclusão de curso de graduação, especialização ou de pós-graduação stricto sensu, também será aceita certidão de conclusão do curso, expedida por instituição de ensino reconhecida, desde que acompanhada do histórico escolar do candidato no qual conste o número de créditos obtidos, as disciplinas em que foi aprovado e as respectivas menções e, ainda:
 - a) data da colação de grau, no caso de curso de graduação;
 - b) o resultado do julgamento da monografia ou dissertação/tese, no caso de curso de especialização ou de pós-graduação stricto sensu, respectivamente.
- 2.5. Os documentos expedidos no exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação stricto sensu.
- 2.6. Para comprovação de experiência profissional, o candidato deverá entregar documento que se enquadre, em pelo menos, uma das alíneas abaixo:

- a) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenha os dados de identificação do empregado e do emprego, acrescida de declaração do empregador, com firma reconhecida que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se realizada na área privada.
- b) Certidão ou declaração, com firma reconhecida do emitente, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, se na área pública.
- c) Contrato de prestação de serviços no caso de autônomo, com firma reconhecida, que informe o período (com início e fim, se for o caso) e a espécie do serviço realizado.

2.7. A declaração e a certidão mencionadas nas alíneas "a" e "b" do subitem anterior deverão ser emitidas por dirigente de órgão de pessoal ou de recursos humanos ou autoridade competente.

2.8. O contrato mencionado na alínea "c" do subitem 2.9 nessa portaria será emitido pelo contratante.

2.9. Não será computado o tempo de experiência profissional se o documento a ser analisado não se enquadrar nos subitens 2.4, 2.5 e 2.6 ou ainda, se o início ou término da experiência não estiver na forma mês/ano.

2.10. Não será considerada, em nenhuma hipótese, anexação ou substituição de qualquer documento fora do período estabelecido para a entrega de títulos.

3- DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E METAS

3.1. O candidato deverá apresentar juntamente com os documentos acima um plano de gestão e metas que contenha, no mínimo, os seguintes quesitos:

- a) Caracterização da unidade escolar;
- b) linhas básicas do projeto político pedagógico da escola;
- c) gestão de resultados educacionais;
- d) gestão participativa / democrática;
- d.1) indicadores atuais: IDEB e Projeção SPAECE;
- e) gestão pedagógica;
- f) aspectos da gestão democrática;
- g) gestão de inclusão/socioeducativa;
- h) gestão de pessoas;
- i) gestão de serviços de apoio, recursos físicos e financeiros;
- j) quadro de metas de acordo com o abaixo indicado:

Indicadores A escola que temos hoje

Escola que pretendemos

Potencialidades Dificuldades

h) metas de melhorias do processo educativo de acordo com o abaixo indicado:

Prioridades Objetivos Ações Período Público alvo Recursos Responsáveis pela ação Resultados esperados

4- DA ENTREVISTA

4.1. Na entrevista o candidato será avaliado tendo por base os temas da área de conhecimento exigidos no processo seletivo, levando em consideração, além dos aspectos profissionais e humanos, disponibilidade de tempo para trabalho na instituição e dinamismo.

4.3. A entrevista será realizada por banca examinadora em dia e hora a ser informado aos participantes, posteriormente.

5- DO RESULTADO DA SEGUNDA FASE

5.1. O resultado da segunda fase, final para os candidatos inscritos para o cargo de Coordenador e Diretor Escolar, será divulgado site da Prefeitura de Crato: <http://www.crato.ce.gov.br/>, e publicado no Diário Oficial do Município, através de lista obedecendo-se a ordem alfabética.

5.2. Os candidatos aprovados na segunda fase desta Seleção estarão aptos a compor o Banco de Gestores Escolares da rede municipal de ensino para o cargo de Coordenador e Diretor Escolar.

6- DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Todos os documentos listados nos tópicos 1 (DA DOCUMENTAÇÃO), 2 (DA APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS) e 3 (DA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO E METAS) deverão ser entregues no período de 02/04/2013 a 12/04/2013 até as 16h, na SALA da COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA, da Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua: Almirante Alexandrino nº: 1000 Bairros centro, em envelope com identificação do cargo pretendido na frente do mesmo.

6.2. O prazo de validade dessa Seleção será de 1 (um) ano contados da data de sua divulgação, podendo ser prorrogado a critério e por ato expresso da autoridade competente, consideradas a necessidade e a conveniência da Administração Pública.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Crato-CE, 02 de abril de 2013.

Eugenia Marta Nunes Mendes

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA N° 011 /2013

Crato/CE, 03 de Abril de 2013

Designar operador Master do projeto Presença do Programa Bolsa Família, e dar outras providências.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,

RESOLVE:

Art.1º.:Designar FRANCINALDO LOPES DOS SANTOS,CPF.:967.711.273-20, como operador Master do Projeto Presença do Programa Bolsa Família

Art. 2º.: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Secretaria de Educação do Município do Crato/CE, 03 de Abril de 2013.

Eugenia Marta Nunes Mendes

Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA N° 0010304/2013-GP

CRATO/CE, 03 DE ABRILDE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O SecretárioMunicipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto N° 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:
Objetivo da viagem: Participar da Reunião Ordinária do CESAU, no dia 08 de abril de 2013, no Auditório do CESAU, na cidade de Fortaleza-CE.

Nome: Francisco Marcondes Batista
CPF: 223.115.563-04
Cargo: Membro do Conselho de Saúde
Lotação: Conselho Municipal de Saúde
Destino: Fortaleza/CE
Período: 08 de Abril 2013

Quantidade: 01 (uma) diária
Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de Abril de 2013.

Walter José Pereira dos Santos
Secretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0020304/2013-GP
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar de Treinamento para implementação do SISPRENATAL WEB, que acontecerá no dia 12 de Abril de 2013 às 08:00 horas, na Escola de Saúde Pública do Ceará – ESP localizado na Av. Antônio Lusta 3161, Meireles, Fortaleza – CE.

Nome: Cícera Robecivanha Januário

CPF: 777.154.623-49

Cargo: Digitadora – PACS/SIAB/SISPRENATAL

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 12 de Abril de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de Abril de 2013.

Walter José Pereira dos Santos
Secretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0030304/2013-GP
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Participar da Reunião do Comitê Estadual da Tuberculose, que acontecerá no dia 12 de abril de 2013, no auditório da SES na cidade de Fortaleza – CE.

Nome: Nágela Garcia Souza

CPF: 502.323.393-68

Cargo: Coord. do Programa de Controle da Tuberculose

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período: 12 de Abril de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 300,00

Total Concedido: R\$ 300,00 (Trezentos reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de Abril de 2013.

Walter José Pereira dos Santos
Secretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0040304/2013-GP
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Prestar assistência durante o transporte de pacientes para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: Maria Josefa de Oliveira Silva

CPF:214.810.753.49

Cargo:Técnica de Enfermagem

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:07/08 de abril de 2013

Quantidade: 01(uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de abril de 2013.

Walter José Pereira dos Santos Secretária de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0060304/2013-GP

CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Secretário Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 001003001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Transportar paciente para Tratamento Fora de Domicílio – TFD.

Nome: José Coelho Bernardo

CPF:044.992.438-66

Cargo:Motorista

Lotação: Secretaria de Saúde

Destino: Fortaleza-CE

Período:07/08 de abril de 2013

Quantidade: 01 (Uma) diária

Valor da Diária: R\$ 120,00

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar o (a) servidor (a) acima qualificado, em transferência bancária ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal do Crato/CE, Gabinete do Secretário, em 03 de Abril de 2013.

Walter José Pereira dos Santos

Secretaria de Saúde

PORTARIA

PORTARIA Nº 0204001/2013 - GP

CRATO/CE, 02 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 118, inciso II, alínea “d”, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE, CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, economicidade e eficiência, e a responsabilidade que toda Administração Municipal tem em agilizar a apuração dos fatos de natureza grave praticados por servidor que chegam ao seu conhecimento, através de Processo Administrativo, dispensando, assim, a Sindicância, garantindo a devida justiça.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, através do Ofício nº 0801001/2013 da Secretaria de Saúde do Município, contendo em anexo o Boletim de Ocorrência nº 446-2510/2012 da Delegacia Regional do Crato/CE e os Cartões de Vacina de usuários que foram envolvidos, versando sobre possíveis condutas indisciplinadas praticadas pelo(a)s servidor(a)s municipal(is) ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Centro de Especialidades Médicas de Crato/CE, trata-se de infrações cometidas em prejuízo ao exercício da função.

CONSIDERANDO que as denúncias chegadas a esta autoridade, trata-se das seguintes condutas: Valer-se do cargo para lograr proveito pessoal; Receber propinas, comissões, presentes e vantagens de qualquer espécie, em razão das suas atribuições, infringindo assim, o Art. 202, V e XII da Lei nº 917/1971-Estatuto do Servidor Público Municipal, conforme descreve(m) documento(s) anexo(a)s.

CONSIDERANDO que tal(is) atitude(s) constitui(em), em tese, falta(s) disciplinar(ES) grave(s) e punível(is) nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Crato/CE.

CONSIDERANDO a Portaria Nº 07022001/2013, de 07 de fevereiro de 2013, que nomeia os membros da Comissão Permanente para instaurar PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Instituir o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos da comissão mencionada, que poderá ser prorrogada por mais 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento desta Portaria pela comissão processante, mediante autorização do Prefeito, com a finalidade de apurar as possíveis faltas disciplinares cometidas pela servidora pública municipal, ANA MIKAELLE ROMUALDO AZEVEDO, na função de Auxiliar de Enfermagem, lotada no Centro de Especialidades Médicas de Crato/CE deste Município.

Artigo 2º - Durante o período dos trabalhos da Comissão, os quais deverão ser respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa em favor da servidora processada, a comissão remeterá os autos, juntamente com relatório conclusivo de suas atividades à autoridade competente, conforme for o caso.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, 02 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos

Prefeito Municipal do Crato/CE.

PORTARIA

PORTARIA Nº 0204002/2013 - GP

CRATO/CE, 02 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

Art. 1º. REVOGAR a Portaria de exoneração Nº 0201001/2013 somente relacionada à servidora ANNA PAULA SILVEIRA LACERDA UCHOA, em conformidade com o Parecer Nº 0119022013 da Doutra Procuradoria Geral deste Município.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e seus efeitos serão retroagidos ao dia 02 de janeiro de 2013.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0204003/2013-GP

CRATO/CE, 02 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Altera a Portaria Nº 0702004/2013, de 07 de fevereiro de 2013, que nomeia os membros da Comissão de Defesa Prévia.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Nº 2.753/2012, combinado com a Lei Orgânica do Município do Crato/CE, etc

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a Portaria Nº 0702004/2013, de 07 de fevereiro de 2013, que nomeia os membros da Comissão de Defesa Prévia, que passará a ser composta pelos seguintes membros:

- Cristiano Acácio Leite Pereira – Presidente
- Maria do Socorro Salatiel Bezerra de Menezes – Membro
- Daniel Aquino Viana da Silva - Membro

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 02 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0304001/2013-SME

CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013.

A Secretária de Educação do Município do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designa para empreender viagem a serviço da municipalidade, o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da Viagem: Participar do Fórum de Educação Infantil_ FEIC, no auditório Prof. Valnir Chagas _FACED UFC, em Fortaleza/CE.

Nome: LUCIA GEANGELA LUCENA DE FIGUEIREDO

CPF: 009.164.093-84

CARGO: Professora/ Coordenadora da Educação Infantil

Lotação: Secretaria Municipal de Educação

Destino: Fortaleza/CE

Período: 09/04/2013

Valor da Diária: R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)

Quantidade: 01 (uma)

Total Concedido: R\$ 120,00 (Cento e vinte Reais)

Art. 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, transferência bancária e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 03 de Abril de 2013.

Eugenia Marta Nunes Mendes

Secretária de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 0304002/2013 - GP

CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR,

MARIA NÉLIA BARREIROS DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 286.950.384-91, do cargo de Diretor (a) da Escola de Ensino Infantil e Fundamental 18 de Maio, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0304003/2013 - GP
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE EXONERAR,

MARIA LEÔNIA RIBEIRO BARBOSA, inscrita no CPF Nº 788.643.213-49, do cargo de Diretor (a) da Escola de Ensino Infantil e Fundamental I Rotary, lotada na Secretaria de Educação deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0304004/2013 - GP
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE NOMEAR,

MARIA IVANETE PAULINO DOS SANTOS, inscrita no CPF Nº 485.703.973-72, para o cargo de Diretor (a) da Escola de Ensino Infantil e Fundamental I Rotary, simbologia CDE-02, com lotação na Secretaria de Educação deste Município.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato

PORTARIA

PORTARIA Nº 0304005/2013 - GP
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

CONCEDER gratificação ao(à) servidor(a) DAVID EMANOEL BEZERRA DE MELO, lotado(a) na Secretaria de Educação deste município, no valor de 50% (cinquenta por cento).

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0304006/2013 - GP
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso VIII do art. 64, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,

RESOLVE

CONCEDER gratificação aos(às) servidores(as) a seguir relacionados(as), investidas na função de auxiliar administrativo, lotados(as) nas Secretarias abaixo relacionadas, no valor de 50%(cinquenta por cento).

NOME DO(A) SERVIDOR(A)

LOTAÇÃO

ANDRESSA BEZERRA DE OLIVEIRA. Secretaria de Planejamento e Administração

JOSIMEIRE ALVES DE SOUZA CALIXTO Secretaria de Infra-Estrutura

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 0304007/2013-GP
CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providências.

O Chefe de Gabinete do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0103001/2013, de 01 de março de 2013.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Reunião com o Governador do Estado de Ceará, em Fortaleza – CE.

Nome: Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

CPF: 232.866.013-49

Cargo: Prefeito Municipal

Lotação: Gabinete do Prefeito

Destino: Fortaleza/CE

Período: 04/04/2013

Quantidade: 1 (uma)

Valor da Diária: R\$ 450,00

Agência: 0094-9 Banco do Brasil

Conta Corrente: 41576-6

Total Concedido: R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)

Artigo 2º - Fica a Tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie e/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

Cristiano Meira Leitão.

Chefe de Gabinete

PORTARIA

PORTARIA Nº 0304008/2013 - GP

CRATO/CE, 03 DE ABRIL DE 2013.

EMENTA: Altera a Portaria Nº 3011007/2010 de 30 de novembro de 2010 e adota outras providências.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal Nº 2.630, de 28 de agosto de 2010, no que concerne à composição do Conselho Fiscal e de Administração – CFA;

CONSIDERANDO que o referido conselho é um órgão colegiado consultivo, encarregado de acompanhar e fiscalizar a administração do Fundo de Previdência Social - FPS da cidade de Crato/CE.

RESOLVE

Art. 1º. Nomear os novos membros do CONSELHO FISCAL E DE ADMINISTRAÇÃO – CFA do Fundo de Previdência Social do Município do Crato, Estado do Ceará, para o mandato de 02 (dois) anos, na forma que segue:

I – DOS REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER EXECUTIVO

a) Titular – CARLA ISIS BRITO LEITE, tendo como suplente RACHEL ALVES GOMES;

b) Titular – GIULIANA PEIXOTO BRILHANTE tendo como suplente ANTONIO AURISMAR PEREIRA DE MORAIS;

c) Titular – VALDENIRA ALVES DE MELO, tendo como suplente IZIDORO PEREIRA DA SILVA NETO;

II – DOS REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

a) Titular – THIAGO ARAGÃO ESMERALDO, tendo como suplente RAIMUNDO AMADEU DE FREITAS;

b) Titular – CELSO OLIVEIRA RODRIGUES, tendo como suplente HENRIQUE ANTÔNIO BRITO LEITE;

III – DOS REPRESENTANTES DOS SEGURADOS ATIVOS

a) Titular – MARIA ISABEL AMORIM CASELLI, tendo como suplente LUCINILTON ALVES PIRES;

b) Titular – ROSEMARY RIBEIRO, tendo como suplente CLÉCIA MARQUES;

c) Titular – CÍCERO NONATO SOUSA, tendo como suplente ROSÂNGELA MARIA QUARESMA;

d) Titular – IARA ADRIANA DOS SANTOS, tendo como suplente VICENTE LÚCIO DOS SANTOS;

IV – DO REPRESENTANTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS

a) Titular – JOVELINA GALDINO DA CONCEIÇÃO, tendo como suplente ANTÔNIO RAIMUNDO DE MELO;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 03 de abril de 2013.

Ronaldo Sampaio Gomes de Mattos.

Prefeito Municipal do Crato/CE

PORTARIA

PORTARIA Nº 06/2013

CRATO/CE, 02 Abril DE 2013.

Designa servidor para empreender a viagem que indica, concede diária e adota outras providencias.

O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Nº 0604001/2011, de 06 de Abril de 2011.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para empreender viagem a serviço da municipalidade o servidor adiante indicado, conforme condições a seguir:

Objetivo da viagem: Resolver cadastramento de obras junto ao escritório de projeto da Aquatou-Água e Esgoto do Município de Crato.

Nome: Jose Muniz de Alencar

CPF: 7682 349 903-49

Cargo: Secretário de Infraestrutura

Lotação: Secretaria de Infraestrutura

Total Concedido: R\$600,00 (seiscentos reais)

Destino: Fortaleza/CE

Período: 03/04/2013

Quantidade: 2 (dois)

Valor da Diária: R\$300,00

Agencia: 2937-8 Banco do Brasil

Conta Corrente: 14765-6

Artigo 2º - Fica a tesouraria autorizada a efetuar ao servidor acima qualificado, em espécie/ou cheque nominal, o pagamento em moeda corrente no país, mediante recibo.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Centro administrativo, Gabinete do secretario, em 02 de Abril de 2013

José Muniz de Alencar

Secretário de Infraestrutura

<http://www.crato.ce.gov.br>